

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
DE GOIÁS

SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE

Resolução nº 027 /2000 – CIB

Goiânia, 26 de Junho de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e considerando:

- 1- A Resolução nº 002/99 – CIB de 15/03/99 que estabelece normas para credenciamento de prestadores de serviços junto ao SUS;
- 2- A necessidade de garantir a oferta de serviços para o Programas e Campanhas do Ministério da Saúde financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação;

RESOLVE:

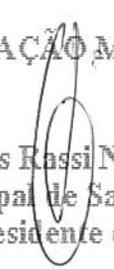
Estabelecer em caráter provisório, que os credenciamentos de serviços específicos para os Programas e Campanhas do Ministério da Saúde financiados pelo FAEC não necessitam seguir o fluxo previsto na Resolução CIB nº 002/99, devendo, entretanto, cumprir todas as exigências técnicas de funcionamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Municipal de Saúde Goiânia
Vice – Presidente da CIB